



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

### ATA DE REUNIÃO

### ATA DE REUNIÃO

#### **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ TÉCNICO EXECUTIVO NO ÂMBITO DO CTSA**

Data: 1º de agosto de 2025

Horário: 10:00 às 12:00

Local: Reunião no formato *online* TEAMS

#### **Participantes:**

Membros do Subcomitê Técnico Executivo do CTSA e convidados

Lista de Presença (SEI nº 1102744)

#### **Pauta da Reunião:**

- Apresentação dos membros e convidados;
- Apresentação do representante do Auto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos na América Latina sobre a adoção da Convenção nº 169 da OIT no Cenário Internacional;
- Aprovação da minuta da ata da reunião anterior;
- Apresentação da Experiência Setorial: ANM;
- Outros Assuntos.

A 3ª Reunião Ordinária do Subcomitê Técnico Executivo no âmbito do CTSA foi realizada em 01 de agosto de 2025, das 10hs às 12hs. A coordenação deu início à reunião com boas-vindas aos participantes e agradeceu a presença dos representantes do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH):

- Rodrigo Deodato – Assistente de advocacy do ACNUDH para povos indígenas e comunidades quilombolas.
- Flávia Silva Scabin – Consultora especialista em mineração, infraestrutura energética e licenciamento ambiental da CERALC – Conduta Empresarial Responsável na América Latina e Caribe.

Em seguida foram apresentados os membros do Subcomitê, incluindo os representantes da Subsecretaria de Sustentabilidade, ANEEL, ANM e EPE.

#### **ASSUNTOS DISCUTIDOS**

##### **Apresentação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH)**

A consultora da CERALC fez uma apresentação do panorama técnico e jurídico sobre a aplicação da Convenção nº 169 da OIT, no Contexto internacional da Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI, Tratados internacionais e princípios da ONU, contemplando:

- Características da consulta: livre, prévia, informada, culturalmente adequada e de boa-fé.
- Conflitos e Judicialização: Conflitos socioambientais relacionados à ausência de consulta adequada, exemplificando as usinas hidrelétricas de Belo Monte e de Santo Antônio; 74% dos conflitos em infraestrutura na América Latina estão ligados à ausência de consulta.

- Responsabilidades do Estado e das empresas segundo os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos: Estado (condução, fiscalização e regulamentação); Empresas (estudos de impacto, mitigação de riscos, respeito à autodeterminação).
- Experiências comparadas em países da América Latina: Colômbia, México, Costa Rica, Peru
- Importância da devida diligência em direitos humanos;
- Percepção para o Brasil: Protocolos padronizados e adaptáveis; Inclusão de cláusulas de direitos humanos nos editais; Condução da consulta pelo Estado com financiamento das empresas.
- Jurisprudência nacional e internacional sobre a obrigatoriedade da consulta;
- Propostas de protocolos e mecanismos de consulta, com destaque para boas práticas na Costa Rica e na Cidade do México.

### **Debate e Contribuições dos Participantes**

**Karina Araújo Sousa (MME):** Contextualizou sobre os trabalhos desenvolvidos no âmbito da SNTEP/MME, especialmente no GT de eólica offshore na atual fase (estudos para a seleção de áreas) e a aplicação da CLPI na fase do planejamento setorial, especialmente em projetos de hidrogênio e eólicas offshore. A consultora Flávia entende que a CLPI deve ser vista como um processo que poderia ocorrer desde a fase de planejamento, com desdobramentos nas fases seguintes de implementação dos empreendimentos.

**André Meister (ANEEL):** Relatou iniciativa da ANEEL para incorporar critérios ESG nos contratos de outorga. Flávia citou o caso do Rodoanel como exemplo de inclusão de cláusulas de direitos humanos desde o edital.

**Mariana Daher (MME):** Citou a experiência nacional no que se refere a criação de protocolos padronizados para a realização da CLPI pelas comunidades quilombolas, povos indígenas e comunidades tradicionais, e entende que a aplicação da CLPI deveria ser adaptável a diferentes comunidades e tipologias de empreendimentos, com base no estabelecido na Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015.

**Elisangela Medeiros (EPE):** Levantou dúvidas sobre a viabilidade da consulta na fase de planejamento, especialmente em projetos de geração de energia elétrica, onde a localização dos empreendimentos e seus detalhes técnicos não são acompanhados no âmbito do planejamento setorial.

A consultora Flávia reforçou a importância do Estado conduzir o processo e sugeriu o mapeamento dos grupos que supostamente sofreriam interferência desses projetos e a disponibilização destas informações em uma base de dados georreferenciada. Outra sugestão seriam consultas públicas para o levantamento de informações sobre estas comunidades. O mais importante é ser transparente e estabelecer um cronograma que esclareça o processo ao longo das etapas de planejamento, licenciamento e operação e que haja acordos claros entre as partes desde o início do projeto.

**Mirgom Martins (ANM),** em síntese, comentou sobre um GT instituído na ANM que trata, dentre outros assuntos, de conflitos minerários com comunidades quilombolas. Balizado no Decreto nº 8.750, de 2016, que instituiu o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, parágrafo 2º do artigo 4º trata da participação de representantes da sociedade civil e outros. O GT discute a inserção das informações, na base no mapeamento do Incra, para encaminhar o questionamento à Fundação Palmares, responsável pela realização da Consulta à essas comunidades, para posterior deliberação da outorga pelo Conselho.

**Márcio Chaves (Procuradoria Geral da ANM)** complementou mencionando o Parecer Técnico da PGF/ANM que gerou a minuta de Portaria Conjunta DNPM/FCP/INCRA, a qual está anexada à Nota Conjunta nº 01/2017/PF-DNPM-DF/PF-FCP/PFE-Incra/DEPCONSU/PGF/AGU, inserida no NUP: 00407.016028/2016-61 - Sequencial nº 54.

### **Encaminhamentos Finais**

Foi esclarecido que em função da importância do tema apresentado pelo Alto Comissariado da ONU, não houve tempo hábil de seguir a pauta proposta. Neste sentido, foi informado pela coordenação que a leitura da Ata da 2ª Reunião, realizada no dia 18/07/2025, será realizada para aprovação na 4ª Reunião do Subcomitê, em 15 de agosto, bem como a apresentação da experiência setorial da ANM.

### **Informes:**

- A apresentação realizada nesta reunião será recepcionada e disponibilizada a todos os presentes;

- A Subsecretaria de Sustentabilidade em conjunto com a Assessoria Internacional do MME, estão envidando esforços para a realização de um Workshop com a participação de especialistas de outros países, para o conhecimento da experiência de regulamentação da CLPI;
  - Próxima reunião agendada para 15 de agosto de 2025.
-